

DELIBERAÇÃO Nº91/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 30 e 31 de Agosto no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando a Deliberação nº 042/2017 do CEAS/PR, que aprova a prorrogação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III – IFP para o mês de Dezembro/2017;

Considerando a Deliberação nº 008/2018 – CEAS/PR, que aprovou a prorrogação do prazo e a apresentação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, e outras providências;

Considerando a Deliberação nº 049/2018 – CEAS/PR, que estabeleceu até junho de 2018 o prazo para a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense – IFP III, aos 43 municípios que solicitaram prorrogação de prazo no Sistema Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do pagamento de despesas referentes ao Incentivo Família Paranaense - IFP III do município de Fênix, que serão pagas após o período de 31/07/2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 31 de Agosto de 2018.

Juliany Souza do Santos
Presidente do CEAS/PR